

SUMÁRIO DA ATA CA nº 010/22 - Reunião Ordinária do Conselho de Administração da São Paulo Transporte S/A

DATA	HORÁRIO	LOCAL
30/08/2022	14h30 às 15h54	Videoconferência - secretariada na Sede da São Paulo Transporte S/A, na Rua Boa Vista, 236 – 8º andar.

MEMBROS DO CONSELHO PRESENTES: Sr. Eurípedes Sales, Presidente do Conselho e Conselheiros Fabiano Martins de Oliveira, George Hermann R. Tormin, Jessica Souza de Brito, João Manoel Scudeler de Barros, Luis Felipe Vidal Arellano, Marina Magro Beringhs Martinez, Paulo Cesar Tagliavini e Paulo Feu de Brito.

OUTROS PARTICIPANTES: Senhoras Luciana Durand Garda, Chefe de Gabinete, Lucia Helena Rodrigues Capela, Advogada Pleno da Gerência Cível, e o Senhores Anderson Clayton Nogueira Maia, Diretor de Administração e de Infraestrutura; Claudio Roberto Rodrigues, Superintendente Financeiro em exercício; Carlos Jorge Peres Ferreira, Analista de Gestão Máster da Superintendência Financeira; Eduardo Castellani Gomes dos Reis, Assessor da Superintendência de Planejamento Estrutural e de Avaliação dos Serviços; e Fabio Claro Coimbra, membro do Comitê de Auditoria Estatutário – CA.

PAUTA DA REUNIÃO:

- I. Aprovação da Ata CA nº 008/22, de 26/07/2022;
- II. Relato do Comitê de Auditoria Estatutário:
 - a. Auditoria Independente;
 - b. Dimensionamento da obrigação dos benefícios da CMTC por determinação do DECAP; e
 - c. Outros assuntos: contratação Data Center; adequação à LGPD; Segurança da Informação; Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos; Auditoria Interna.
- III. Acompanhamento do Orçamento Anual 2022;
- IV. Apresentação sobre o andamento da contratação do Sistema de Monitoramento e Gestão Operacional – SMGO; e
- V. Outros Assuntos: não houve.

O Conselho de Administração da São Paulo Transporte S/A, em reunião realizada em 26/11/2019 definiu, com base no Parecer Jurídico SJU/GDP nº 147/19; de 07/11/2019 (SEI nº 5010.2019/0006561-2); que a divulgação das Atas do Conselho de Administração, sejam efetivadas por sumário; limitado ao conteúdo da agenda das reuniões e sua duração; devendo as atas na íntegra permanecer arquivadas na Empresa para exame pelos órgãos de controle e fiscalização; em consonância com os parágrafos 2º a 5º do art. 86 da Lei Federal nº 13.303/2016; e também inseridas no SADIN – Sistema de Acompanhamento da Administração Indireta do Departamento de Defesa dos Capitais e Haveres do Município – DECAP da Secretaria Municipal da Fazenda – SF.